



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

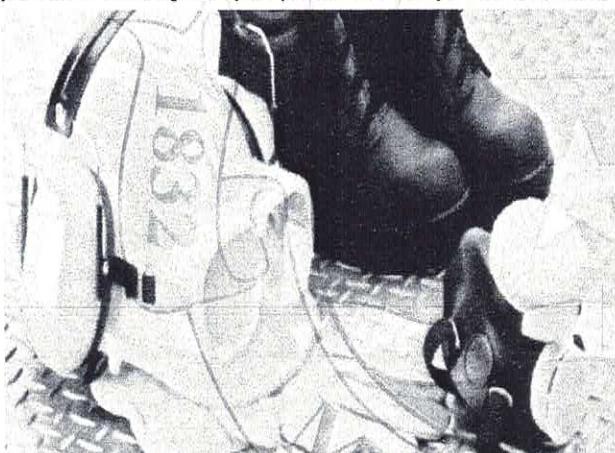
INDICAÇÃO Nº 390 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

“Indico ao Poder Executivo, a compra de EPI “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” para os funcionários do cemitério municipal”.

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Após uma visita ao cemitério municipal, e conversando com os funcionários e ouvindo como que são feitos os serviços do local, pude perceber que os funcionários estão trabalhando sem proteção de equipamento. Por isso, solicito ao setor competente que providencie o mais rápido possível a compra de EPI - equipamento de proteção individual. Os mesmos incluem óculos, uniforme, protetor auricular, máscaras, mangotes, capacetes, luvas, botas, sapatão e protetor solar. Esses acessórios são indispensáveis para garantir a saúde e proteção dos funcionários. O EPI garante que o profissional não será exposto a doenças, que podem comprometer sua vida.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tome as devidas providências para aquisição de equipamentos de EPI para o cemitério Municipal, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 22 DE AGOSTO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº <u>845</u>
DATA <u>23 AGO 2018</u>
ÀS <u>16:11</u> horas

DANIELA BRITO
Recepção